

Catalão, 01 de fevereiro de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Considerando o Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, Art. 30 Inciso III que institui as Comissões Intergestores Regionais;

Considerando a Resolução 045/2012 – CIB que aprova a criação das Comissões Intergestores Regionais – CIR, no Estado de Goiás;

Considerando a Comissão Intergestores Regional como um espaço de decisão e pactuação de soluções para as ações e serviços de saúde;

Considerando a Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Nº 7508 de 28 de Junho de 2011, Regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 3641/2020-GM/MS de 21 de dezembro de 2020, define para o exercício de 2021, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando as discussões e pactuações ocorridas na 1ª Reunião Extraordinária da CIR Estrada de Ferro na data de 20 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as estratégias do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS para o exercício de 2021, planilha com os municípios solicitantes e os municípios executantes (Anexo I).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Anwar Safatle Júnior
CPF: 124.264.821-68
Coord. Reg. de Unidade de Saúde

Anwar Safatle Junior

Coordenador Interino da Comissão Intergestores Regional-CIR Estrada de Ferro

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO 001/2021-CIR ESTRADA DE FERRO
PACTUAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO ESTRADA DE FERRO**

| ORD. | CÓD. IBGE | MUNICÍPIO SOLICITANTE | CÓD. IBGE | MUNICÍPIO EXECUTANTE |
|------|-----------|-----------------------|--------------------|-----------------------------------|
| 01 | 5201207 | Anhanguera | 5208707 | 100% Goiânia |
| 02 | 5204508 | Caldas Novas | 5204508 5208707 | 50% Caldas Novas 50% Goiânia |
| 03 | 5204805 | Campo Alegre de Goiás | 5208707 | 100% Goiânia |
| 04 | 5205109 | Catalão | 5205109 5208707 | 70% Catalão 30% Goiânia |
| 05 | 5205901 | Corumbaíba | 5208707 | 100% Goiânia |
| 06 | 5206602 | Cumari | 5208707 | 100% Goiânia |
| 07 | 5206909 | Davinópolis | 5208707 | 100% Goiânia |
| 08 | 5208509 | Goiandira | 5208707 | 100% Goiânia |
| 09 | 5210109 | Ipameri | 5210109 5201405 | 30% Ipameri 70% Ap. de Goiânia |
| 10 | 5212907 | Marzagão | 5208707 | 100% Goiânia |
| 11 | 5214804 | Nova Aurora | 5208707 | 100% Goiânia |
| 12 | 5215594 | Ouvidor | 5208707 | 100% Goiânia |
| 13 | 5215801 | Palmelo | 5208707 | 100% Goiânia |
| 14 | 5217401 | Pires do Rio | 5217401 5208707 | 50% Pires do Rio 50%Goiânia |
| 15 | 5218789 | Rio Quente | 5208707 | 100%Goiânia |
| 16 | 5219209 | Santa Cruz de Goiás | 5208707 | 100% Goiânia |
| 17 | 5221304 | Três Ranchos | 5208707 | 100%Goiânia |
| 18 | 5221809 | Urutaí | 5208707 | 100%Goiânia |

Anwar Safatle Júnior
CPF: 124.264.821-68
Coord. Reg. de Unidade de Saúde

Anwar Safatle Júnior
Coordenador Interino da Comissão Intergestores Regional-CIR Estrada de Ferro